



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Regulamento Prémio Clube Promotor de Boas Práticas

1. Introdução

Orienta-te por Valores: a Ética e O Fair Play para Todos, projeto da Federação Portuguesa de Orientação-FPO, tem por objetivo reforçar a vivência e a prática efetiva dos valores da ética e do fair play de forma sistemática e perpétua no tempo, potenciando a promoção e a educação para aqueles valores no contexto do desporto orientação.

No âmbito da implementação, a coordenação do projeto e a FPO decidiu instituir um Prémio de reconhecimento aos clubes, designado por “**Prémio Clube Promotor de Boas Práticas**”, com efeito na presente época desportiva de 2018.

Assim, a FPO pretende enaltecer publicamente o clube que ao longo da época desportiva se tenha distinguido pela promoção dos valores da ética, do fair play e do espírito desportivo nas suas atividades.

2. Candidaturas

Anualmente, cada clube ou atleta pode propor um clube como candidato ao Prémio.

As propostas devem ser redigidas apresentando evidências e exemplos concretos que mostrem a prática e a promoção dos valores da ética e do fair play no dinamizar das suas atividades no contexto da orientação e no decorrer da presente época.

As propostas, devidamente justificadas, devem ser enviadas à FPO até ao dia 09 do mês de dezembro, para serem posteriormente analisadas e validadas.

3. Constituição do júri

A atribuição do Prémio Clube Promotor de Boas Práticas é decidida por um júri, com a seguinte composição:

- a) O Presidente da FPO;
- b) Coordenador do Orienta-te por Valores: a Ética e o Fair play para todos;

Para efeitos da análise das propostas e escolha do clube vencedor, o júri reúne posteriormente ao final do prazo de entrega das candidaturas.

O Presidente da Federação Portuguesa de Orientação comunicará na página web da Federação Portuguesa de Orientação e no prazo de um dia, o nome do clube vencedor.

4. Prémio

O prémio para o clube vencedor será um diploma e um troféu FPO. Na presente época o prémio será entregue publicamente na cerimónia de encerramento de época no dia 15 de dezembro em Leiria.

5. Ausência de propostas

Na eventualidade de não surgirem propostas ao prémio, o júri procederá à eleição, com base nos critérios anteriormente referenciados, à escolha do Clube Promotor de Boas Práticas de 2018.

6. Casos omissos

Casos omissos no presente regulamento serão decididos pelo coordenador do Projeto e o Presidente da Federação Portuguesa de Orientação.

Federação Portuguesa de Orientação - FPO

Estrada da Vieira, 4 - Bairro Florestal - Pedreanes - 2430-401 Marinha Grande - Portugal

NIF: 503083801 * E-mail: geral@fpo.pt * Tlf./Tlm.: (+351) 244575074 / 919919801 / 912162662

Aprovado na reunião da Direção da FPO realizada em 09 de fevereiro de 2013